



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000023365-3
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Despacho Nº 54150 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de "**Consultoria Técnica para o Desenvolvimento de Regulamentação Interna e Implementação da Lei 14.133/2021**" para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4474193) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4472011), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ 18.548.151/0001-44, para a prestação de serviços de "**Consultoria Técnica para o Desenvolvimento de Regulamentação Interna e Implementação da Lei 14.133/2021**" para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso III do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 129.740,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta reais), conforme proposta no evento 4459642.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/07/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4474194** e o código CRC **B0AE042C**.